



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº.5.616, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026, abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento de 2026 e dá outras providências”,

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2026/2029 Lei Municipal nº 5.553 de 11 de dezembro de 2025, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, (LDO) Lei Municipal nº 5.536 de 26 de setembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do 2026, Lei municipal nº 5.563 de 19 de dezembro de 2025, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 8.468.020,00** (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e vinte reais), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UI : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Classificação Institucional-UE : 02.04.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Funcional Programática-Funcional Programática : 15.451.2022.1025 - INVESTIMENTO EM OBRAS PUBLICAS			
801	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000.000,00
Classificação Institucional-UI : 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática-Funcional Programática : 12.122.2012.2250 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
XXX	01 - Tesouro	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00
Classificação Institucional-UI : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.122.2013.2290 - GESTÃO DO SUS - GESTÃO SECRETARIA DA SAÚDE			
XXX	01 - Tesouro	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal	100.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

		Requisitado	
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.2013.2296 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - TERCEIRO SETOR			
488	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.351,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.2013.2297 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SERVIÇOS EM SAÚDE			
XXX	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
XXX	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	369.169,00
XXX	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	298.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			8.468.020,00

Art. 3º - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 8.268.020,00** (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil e vinte reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Código	Fonte	Descrição	Valor
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.2.1.07	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Transferência SUS - Bloco Média e Alta Complexidade A.H. - Incremento MAC	1.069.169,00
1.7.1.3.50.2.1.XX	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Transferência SUS - Bloco Média e Alta Complexidade A.H. - Emenda Especial	298.500,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.2.3.50.0.1.XX	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	Fundo a Fundo Estadual - Emendas Impositivas	1.900.351,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
2.4.2.2.99.0.1.XX	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	Drenagem urbana na Região Central - Convênio nº 102468	5.000.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO			8.268.020,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática-Funcional Programática : 12.122.2012.2250 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
252	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.122.2013.2290 - GESTÃO DO SUS - GESTÃO SECRETARIA DA SAÚDE			
405	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			200.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de junho de 2026.
JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE KLEBER
LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
JUNIOR:34900236845 Dados: 2026.06.09 12:46:05 -03'00'
JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 09 de junho de 2026.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado digitalmente
DIOGENES GORI SANTIAGO
Data: 09/06/2026 12:51:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>